

RESULTADO PRELIMINAR
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 16/0010-PG

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem utilizados nos projetos desenvolvidos nas unidades operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Itapecuru e Sesc Caxias, no período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia dezessete de agosto do corrente ano, em que promoveu-se a abertura e verificação das propostas de preços das empresas habilitadas no certame: **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP, F. M. DA SILVA NETO - ME e JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP**, realizou-se a sessão de lances, sendo que durante os lances, a Pregoeira, em exercício, perguntou aos presentes se tinham interesse em solicitar desistência de algum item, e diante do questionamento, a empresa **F. M. DA SILVA NETO - ME** solicitou desistência dos itens **13 e 22**, por ter cotado preços inexequíveis, e diante da solicitação, a Comissão aceitou o pedido. Logo após, de acordo com o valor estimado para cada item, a Pregoeira, em exercício, declarou as empresas: **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP VENCEDORA** do item **05**; **F. M. DA SILVA NETO - ME VENCEDORA** dos itens **07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 29** e **JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP VENCEDORA** dos itens **03, 04, 13, 14, 18, 22, 26, 27 e 28**; perguntou aos presentes, conforme prevê o subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital, sobre o interesse em aderirem aos menores preços registrados, e os representantes das empresas: **F. M. DA SILVA NETO - ME** aderiu aos itens **03, 04, 14, 18, 26, 27 e 28**, e **JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP** aderiu aos itens **07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 29**. Logo após, foi informado que com base no subitem **8.1.6** do edital as empresas vencedoras tinham o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação das propostas de preços adequada aos lances ofertados, prazo cumprido pelas empresas. E, considerando a ausência do representante da empresa **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP** na segunda sessão, abriu-se o prazo recursal, conforme prever edital, sendo que nenhuma empresa interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão.

1.1 Após, a segunda sessão, a Comissão de Licitação divulgou no endereço eletrônico www.sescma.com.br e encaminhou via e-mail, ata da referida sessão à empresa **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP** e solicitou de acordo com o subitem **8.1. 5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital, que manifestasse até às 17h do dia dezanove de agosto do corrente ano, sobre o interesse ou não em aderir aos menores preços registrados, sendo que a empresa solicitou desistência do item **05**, por ter cotado preço inexequível, e aderiu aos demais itens do processo de reabertura. Diante da solicitação de desistência, a Comissão aceitou o pedido, ficando o item classificado para a empresa **JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP**, remanescente do item. Porém, como o item **05** ficou muito acima do valor de

referência, a Comissão solicitou desconto à empresa **JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP**, remanescente do item, e a licitante ofertou desconto para o item **05**, cujo valor cotado foi de R\$ 90,00 (noventa reais), e após concessão de desconto ficou no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais).

3 Na data de 30 agosto do corrente ano, a Comissão de Licitação conforme determina o subitem **6.3.4** (*Poderá ser realizada visita às dependências da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), antes do Ato de homologação, para averiguar, in loco, se esta(s) reúne(m) a(s) condição(ões) necessária(s) ao fornecimento objeto do presente pregão. A visita será realizada por membro(s) da Comissão de Licitação e Coinf – Coordenação de Infraestrutura, que deverão elaborar relatório de visita, considerando a(s) empresas aptas ou inaptas a assinatura do termo de homologação do registro de preços, com as devidas justificativas*) do edital, comunicou via e-mail e por contato telefônico as empresas **F. M. DA SILVA NETO – ME e JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - EPP**, que realizaria visita as instalações das referidas empresas, no dia 31 de agosto do corrente ano, em horário comercial e no turno vespertino. Porém, na data prevista de realização da visita, em virtude das atividades realizadas pela Comissão de Licitações, comunicou-se via e-mail e por contato telefônico que a visita técnica às instalações das empresas seria realizada no dia 01 de setembro de 2016, em horário comercial e no turno vespertino. Na data agendada, no horário entre as 14h e 16h, a Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, Eline dos Santos Ramos, o Coordenador de Infraestrutura, Fábio Silva de Queiroz, e o Técnico Especializado Desenho Industrial, Danilo Pinheiro Santos, compareceram à Rua Carlos Gomes, nº 335, Vila Passos, São Luis/MA, onde fica situada a empresa **JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - EPP**, e após, dirigiram-se à Avenida C, nº 03, Conjunto Julinho Trizidela, Jardim Alvorada, São José de Ribamar/MA, localidade onde fica situada a empresa **F. M. DA SILVA NETO – ME**; endereços constantes nos Cartões de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, apresentados pelas empresas nos documentos de habilitação, sendo que os representantes do Sesc foram recepcionados nas respectivas localizações pelos representantes legais das empresas. Nas visitas às instalações, constatou-se que as licitantes não reúnem condições necessárias ao fornecimento do objeto do certame e/ou requisitos para a fabricação dos itens constantes no Anexo I, pois não foram encontrados nas instalações das empresas maquinários e/ou equipamentos do objeto a ser contratado, assim, conforme subitem **6.3.4.1** (*Sendo a(s) licitante(s) considerada(s) inapta(s), conforme subitem 6.3.4, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) desclassificadas do certame e esta licitação será homologada aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após realizada visita, conforme subitem 6.3.4*) do edital, as empresas **F. M. DA SILVA NETO – ME e JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - EPP** foram consideradas **inaptas** a assinarem o Termo de Homologação do Registro de Preços.

3.1 Diante do exposto, e com base no subitem **13.10** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar proposta, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas*) do edital, as empresas **F. M. DA SILVA NETO – ME e JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - EPP** estão **DESCLASSIFICADAS** do certame, anulando-se a decisão divulgada na ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia dezessete de agosto do corrente ano, que declarou as empresas: **F. M. DA SILVA NETO - ME VENCEDORA** dos itens **07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 29** e

JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP VENCEDORA dos itens 03, 04, 13, 14, 18, 22, 26, 27 e 28.

3.2 Com desclassificação das empresas **F. M. DA SILVA NETO – ME e JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP**, os itens **03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** ficaram classificados para a empresa **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP**, única remanescente dos itens, e, considerando que os itens **07, 12, 14, 19, 20, 25, 26, 27 e 28** ficaram muito acima dos valores de referência, a Comissão encaminhou e-mail à empresa **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP**, solicitando desconto de acordo com o valor estimado pelo Sesc, sendo que a referida empresa enviou documento à Comissão, solicitando desistência do processo, pois ofertou preços e produtos que não se enquadram no padrão da empresa, e diante da solicitação, a Comissão de Licitação aceitou o pedido. Assim, considerando a desclassificação das empresas **F. M. DA SILVA NETO – ME e JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA – EPP**, e a desistência do processo pela **BRT BRAZIL TROPHY EIRELI – EPP**, os itens **03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** foram cancelados, pois as empresas que cotaram os itens foram desclassificadas no certame e/ou solicitaram desistência dos itens.

Os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2016.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL